SENTENÇA

Processo n°: 1008512-18.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: **Jose Pereira dos Reis**Executado: **VALMIR VIEIRA**

Juiz Substituto: Dr. Ju Hyeon Lee

Vistos

1. Melhor analisando os termos do acordo de fls. 32/33, homologo-o e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 269, inc. III c.c art 794, inc. I, ambos do C.P.C.

- 2. Expeçam-se os mandados de levantamento, como requerido pelas partes.
- 3. Ficam levantadas eventuais outras penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 22 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA